

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

MISSÃO: A missão da Câmara Municipal de Alcácer do Sal é (1) atuar como o órgão legislativo local, com a responsabilidade de representar a população do concelho de Alcácer do Sal e legislar sobre questões que têm impacto na comunidade, nomeadamente ao nível da saúde, educação, transporte, segurança, urbanismo, meio ambiente, serviços essenciais, entre outros; (2) analisar e aprovar o orçamento anual do município, determinando as prioridades de gastos públicos e investimentos; (3) acompanhar e fiscalizar a execução do orçamento e as ações do poder executivo municipal, garantindo que os recursos públicos sejam usados de forma correta e transparente; (4) representar os interesses da população, ouvindo as necessidades da comunidade e assegurando que suas preocupações sejam consideradas nas decisões municipais; e (5) avaliar propostas, projetos e ações do executivo, emitindo pareceres e recomendações sobre sua viabilidade e impacto na sociedade local.

Em suma, a Câmara Municipal tem o papel de garantir que as decisões governamentais no âmbito municipal sejam tomadas de forma democrática, eficiente e alinhada aos interesses da população, através do exercício das competências materiais e de funcionamento que lhe são atribuídas pela lei, nomeadamente, competências de consulta, planeamento, investimento, gestão, licenciamento e controlo prévio, e fiscalização, nas diversas áreas de atuação da sua responsabilidade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

OE1	Elaborar, organizar e conduzir os processos de contratação pública, decorrentes do orçamento municipal aprovado, bem como gerir, fiscalizar, monitorizar e controlar as aquisições de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas decorrentes desses processos, tendo em vista a sua melhoria contínua, no sentido de racionalizar recursos e obter ganhos de qualidade e produtividade.
OE2	Elaborar estudos, projetos, pareceres, regulamentos, protocolos, entre outros, aprovados superiormente, nas diversas especialidades existentes na Câmara Municipal, garantindo a organização, gestão, monitorização e controlo das tarefas técnicas, tendo em vista a sua melhoria contínua, no sentido de assegurar uma resposta célere às solicitações, uma gestão eficiente dos recursos humanos e patrimoniais existentes e uma execução de qualidade e relevância para a população.
OE3	Assegurar a transparência dos processos e dos resultados, através da afirmação de uma administração aberta, direta, moderna e participativa.
OE4	Modernizar e simplificar processos nas diversas áreas de atividade dos serviços municipais, com vista à obtenção de ganhos de eficiência e melhoria contínua da qualidade da prestação de serviços à comunidade em geral.

OBJETIVOS OPERACIONAIS:

EFICÁCIA 50%

Nº	OBJETIVOS OPERACIONAIS	PESO (%)	OE	OBJETIVO RELEVANTE? (Sim ou Não)	INDICADORES		Meta	Superação	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO			DESVIO	OBSERVAÇÕES
					PESO IND (%)						SUPEROU	ATINGIU	NÃO ATINGIU		
OO1	Executar as Empreitadas correspondentes aos Projetos orçamentais da responsabilidade da Divisão (e sobre os quais não existam quaisquer condicionantes dependentes de terceiros, por ex., da DPGU), contribuindo para a boa gestão dos recursos financeiros municipais.	50%	OE1	Sim	100%	Taxa de Execução Orçamental	75%	> 75%	---	---	---	---	---	---	As % definidas como meta e superação deste OO podem parecer conservadoras, mas não são, tendo em conta que os valores inscritos em orçamento municipal para as Empreitadas inclui, pelo menos, 10% para trabalhos complementares e 5% para revisão de preços, valores que nem sempre são executados. Essa não execução é vantajosa para o município, pelo que o serviço não poderá ser prejudicado por ela se verificar. Fonte de verificação: balancete das GOPs.
OO2	Executar os trabalhos inerentes às Ordens de Trabalho (UOAD) e Ordens de Serviço (UMH) emitidas durante o ano 2025.	50%	OE2	Sim	100%	Percentagem de execução de OT e OS, emitidas em 2025, durante o ano 2025	75%	> 75%	---	---	---	---	---	---	Fonte de verificação: base de dados das OT e aplicação SGA (OS).

EFICIÊNCIA 40%

Nº	OBJETIVOS OPERACIONAIS	PESO (%)	OE	OBJETIVO RELEVANTE? (Sim ou Não)	INDICADORES		Meta	Superação	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO			DESVIO	OBSERVAÇÕES
					PESO IND (%)						SUPEROU	ATINGIU	NÃO ATINGIU		
OO3	Manter a percentagem do valor dos trabalhos complementares, aos contratos dos procedimentos de empreitada, inferior a 10% do valor dos trabalhos contratuais em vigor durante o ano de 2025.	40%	OE3	Não	20%	N.º de Procedimentos cujo valor dos trabalhos complementares são superiores a 10%.	4	2	---	---	---	---	---	---	Fonte de verificação: aplicação SCE e mapas de gestão.
					80%	Percentagem do valor dos trabalhos complementares relativa ao valor dos contratos de empreitada em vigor durante o ano de 2025.	10%	< 10%	---	---	---	---	---	---	Fonte de verificação: aplicação SCE e mapas de gestão.
OO4	Realizar a substituição dos contadores de água existentes por contadores ultrassónicos, na freguesia da Comporta, até ao final do ano 2025.	60%	OE4	Sim	100%	Percentagem de contadores ultrassónicos instalados em relação ao total de contadores existentes na freguesia da Comporta. Mede a eficiência do processo de substituição, indicando a fração de contadores que foram substituídos.	90%	> 90%	---	---	---	---	---	Fonte de verificação: aplicação SGA.	

QUALIDADE 10%

Nº	OBJETIVOS OPERACIONAIS	PESO (%)	OE	OBJETIVO RELEVANTE? (Sim ou Não)	INDICADORES		Meta	Superação	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO			DESVIO	OBSERVAÇÕES
					PESO IND (%)						SUPEROU	ATINGIU	NÃO ATINGIU		
OO5	Garantir a resolução das anomalias de execução registadas num prazo (médio) inferior ou igual a 60 dias seguidos, em empreitadas cujos período de garantia vigora durante o ano 2025.	50%	OE1	Não	10%	Notificação da entidade executante no período de 5 dias úteis, em média, após a conhecimento formal da anomalia.	≤ 5 e > 2 dias úteis (média)	≤ 2 dias úteis (média)	---	---	---	---	---	---	Fonte de verificação: relatórios de resolução de anomalias.
					10%	Realização de visita ao local no período de 10 dias úteis, em média, após a notificação da anomalia.	≤ 10 e > 5 dias úteis (média)	≤ 5 dias úteis (média)	---	---	---	---	---	Fonte de verificação: relatórios de resolução de anomalias.	
					80%	Resolução da anomalia pela entidade executante no período de 60 dias seguidos, em média, após notificação da anomalia.	≤ 60 e > 20 dias seguidos (média)	≤ 20 dias seguidos (média)	---	---	---	---	---	Fonte de verificação: relatórios de resolução de anomalias.	
OO6	Análise e resposta em tempo útil a questões submetidas a parecer, exposições ou reclamações.	50%	OE3	Não	100%	Número de vezes em que é ultrapassado o prazo previamente acordado para resposta válida a questões submetidas a parecer, exposições ou reclamações.	Ultrapassa o prazo acordado entre 4 e 6 vezes	Ultrapassa o prazo acordado menos de 4 vezes	---	---	---	---	---	Consideram-se respostas válidas as que se encontrarem de acordo com os seguintes requisitos de qualidade: - Informação fidedigna - Informação completa - Informação coerente com os regulamentos e normas internas aplicáveis ao assunto em causa. Fonte de verificação: mapa de controlo de prazos de resposta.	